Acessibilidade e inclusão

Os princípios do SUS vão ao encontro do que propõe o conceito de inclusão, que consiste na inserção total e incondicional de qualquer pessoa, com e sem deficiência, implementando transformações profundas e reconhecendo a diversidade como um valor humano. O que, ao mesmo tempo, está relacionado com o que se define como acessibilidade pelo artigo 8 do Decreto Federal nº 5.296/2004: "condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida"



Princípios doutrinários do SUS

Universalidade – determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde, de forma que a adoção desse princípio representou uma grande conquista democrática, que transformou a saúde em direito de todos e dever do Estado

Princípios doutrinários do SUS

Equidade – tem relação direta com os conceitos de igualdade e de justiça e se evidencia no atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades. Busca-se, assim, reconhecer as diferenças nas condições de vida e saúde e nas demandas específicas das pessoas, considerando que o direito à saúde deve atender a diversidade

Princípios doutrinários do SUS

Integralidade – está presente tanto nas discussões quanto nas práticas na área da saúde e está relacionada à condição integral, e não parcial, de compreensão do ser humano. Ou seja: o sistema de saúde deve estar preparado para ouvir o usuário, entendê-lo inserido em seu contexto social e, a partir daí, atender às suas demandas e necessidades

Saúde na Constituição Federal de 1988

Artigo 196 – A saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

Criação do SUS

A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 complementou o arcabouço legal da política de saúde no país, com uma concepção ampliada de saúde, estabelecendo a criação de um arranjo organizacional do Estado brasileiro para dar suporte à efetivação desta política, neste caso, o Sistema Único de Saúde (SUS)